



INSTRUÇÃO FCM/CPG n.º 01/2022

Disciplina o trâmite para exames de qualificação e defesas híbridas ou integralmente remotas no âmbito da FCM.

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, CPG/FCM visando disciplinar a alteração do Regimento Geral de Pós-Graduação, através da Deliberação CEPE-A-014/2022, estabelece que:

Artigo 1º. Nos exames de qualificação, caberá aos programas de pós-graduação da CPG/FCM deliberar sobre os pedidos para a realização dessa atividade de forma híbrida ou integralmente remota, sendo que, em ambos os casos, essas informações deverão constar nos pedidos registrados no sistema acadêmico da Universidade.

Artigo 2º. Conforme previsto no § 8º do Artigo 40 do Regimento Geral de Pós-Graduação, o modo híbrido destina-se aos membros externos à instituição, e define que, obrigatoriamente, o aluno, os membros internos e o presidente da Comissão Examinadora devem participar presencialmente da sessão pública de defesa na Unicamp.

Parágrafo único. Para as sessões públicas de defesas de tese ou dissertação de forma híbrida, com a participação dos membros internos de forma remota caberá aos programas de pós-graduação encaminharem à CPG/FCM as justificativas para aprovação. Neste caso, entende-se por membros internos: o aluno e/ou o presidente da banca e/ou os membros titulares internos.

Artigo 3º. Para as sessões públicas de defesas de tese ou dissertação de forma integralmente remotas, caberá aos programas de pós-graduação encaminharem à CPG/FCM as justificativas para aprovação dos pedidos neste formato.

Artigo 4º. Nos casos de sessões híbridas ou integralmente remotas, cabe à CPG/FCM, ouvida a Comissão do Programa de Pós-Graduação, deliberar sobre a autorização da atividade nesse formato, sendo que, em ambos os casos, essas informações deverão constar nos registros dos pedidos registrados no sistema acadêmico da Universidade.

Artigo 5º. Nas atividades que envolverem o uso de recursos de mídia para a participação de membros de forma remota, caberá ao orientador, a responsabilidade pela criação do *link* da sala onde será realizada a atividade.



§ 1º. Caberá ao presidente da banca: administrar os ingressantes da sala virtual, assim como, gravar o evento (com exceção da deliberação da banca) e, após a deliberação da banca, solicitar que os membros enviem a decisão final para o e-mail da secretaria do curso, para que se tenha documentada a avaliação final do candidato.

§ 2º. O *link* para transmissão das defesas de teses e dissertações deve ser informado ao Programa de Pós-Graduação, com pelo menos três dias úteis de antecedência da data prevista da defesa para a divulgação na página da FCM, de modo que os interessados possam assistir a atividade, evidenciando assim, a publicidade da cerimônia.

Artigo 6º. As atas dos exames de qualificação e defesas de teses e dissertações serão assinadas eletronicamente. Neste caso, a secretaria do curso providenciará a inclusão da ata de qualificação e/ou defesa no Sistema de Arquivos da Universidade (SIGAD) para que cada um acesse o sistema e autentique com seu usuário e senha institucional.

Parágrafo único. A assinatura dos membros externos, que participarem de forma remota, será substituída pela assinatura do presidente da banca ou Coordenador Geral da CPG, após recebimento dos e-mails com os pareceres.

Artigo 7º. Esta instrução entrará em vigor a partir dessa data e os casos especiais ou omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Médicas.

Campinas, 19 de outubro de 2022.

Profa. Dra. Claudia Vianna Maurer Morelli
Coordenadora da Comissão de Pós-Graduação
Faculdade de Ciências Médicas/Unicamp